



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

(PROCESSO Nº0520018.00000008/2025-85)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **04/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **1662/2020**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PARA A SEDE DO CRMV**

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CRMV/RS**, autarquia federal, órgão de fiscalização do exercício profissional, criado pela Lei nº 5.517, de 1968, inscrita no CNPJ sob nº 93.009.116/0001-72, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 1793/201, bairro Bom Fim, CEP 90035-006, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu Presidente, **Mauro Antonio Correa Moreira**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, inscrito no CRMV/RS sob nº 12494 e no CPF sob nº 823.023.670-49, denominada CONTRATANTE, em observância ao que consta no Processo nº 0520018.00000008/2025-85, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2021 (PA nº 1662/2020), em consonância com o §8º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993, art. 12 do Decreto nº 9.507, de 2018 e demais normas que regem a espécie, resolve APOSTILAR o Contrato firmado entre as partes mediante cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços, a partir de 01/01/2025, em virtude da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A repactuação embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 celebrada entre o SIND DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERVACAO DO EST DO R G S e o SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS EM ASSEIO E CONSERVACAO NO RGS-SEEAC/RS, está prevista na Cláusula Quinta do Contrato, atendendo ao disposto no art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666, de 1993 e em conformidade com a Instrução Normativa MPDG nº 05, de 2017.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal do contrato passará de R\$ 4.012,38 (quatro mil e doze reais e trinta e oito centavos) para **R\$ 4.288,53 (quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**.

3.2. Os efeitos financeiros da repactuação serão aplicados a partir de 01/01/2025, sendo que o valor retroativo devido será apurado pela Unidade responsável do CRMV-RS e adequada ao efetivo atual, excluídas as faltas ocorridas no período.

### CLÁUSULA QUARTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

4.1. Faz parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços, apresentada pela Contratada por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO





## Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Alegre, 29 de Janeiro de 2025.

---

**CONTRATANTE**  
CRMV-RS

